



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2008 – CODERN

PROCESSO Nº 1199/2008

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NAS SUBESTAÇÕES DO PORTO DE NATAL, E CORREIAS TRANSPORTADORAS E PEÇAS CATERPILLAR PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE – CODERN, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.040.345/0001-90, com sede na Av. Engº Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte, cep 59010-700, através do Pregoeiro designado pela Portaria DP nº 032/2008, de 17/04/2008, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos deste Edital e Anexos, e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.784/2001 e 5.450/2005, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações.

IMPORTANTE:

- **Início do Recebimento das propostas:**
20/11/2008
- **Abertura das propostas:**
01/12/2008 às 10h00min
- **Início da Disputa de Preços:**
02/12/2008 às 10h00min
- **Tempo de disputa por lote:**
5 (cinco) minutos e mais tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, conforme Edital.
- **Formalização de Consultas:**
e-mail: cpl@codern.com.br
fax: (84) 4005-5325
- **Referência de Tempo:**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitações-e*, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante do site www.licitacoes-e.com.br.

2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail cpl@codern.com.br ou pelo fax (84) 4005-5325, informando o número da licitação.

3.2. As consultas serão respondidas no campo “Mensagens”, no link correspondente a este Edital no site www.licitacoes-e.com.br, e encaminhadas por e-mail.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação neste Pregão implica aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e Anexos.

6.2. Não poderão participar do presente Pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a CODERN, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4. Não será admitida a sub-contratação.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, quando interpostos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) adjudicar o objeto ao vencedor, se não houver recurso;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) encaminhar eventuais irregularidades identificadas no Pregão Eletrônico, à autoridade competente, para a aplicação de penalidades previstas na legislação.

– CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO *LICITAÇÕES-E* –

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico *Licitações-e*, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil.

7.2.1. OS INTERESSADOS EM SE CREDENCIAR NO APLICATIVO *LICITAÇÕES-E* PODERÃO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A., TELEFONE 0800 729 0500, OU NA “CARTILHA PARA FORNECEDORES”, DISPONÍVEL NA OPÇÃO “INTRODUÇÃO ÀS REGRAS DO JOGO” NO SITE www.licitacoes-e.com.br.

– OFERECIMENTO DE PROPOSTA –



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

7.3. Para participar do Pregão Eletrônico o interessado deverá acessar o *Licitações-e* através da opção “Acesso Identificado” no site www.licitacoes-e.com.br, digitando a sua chave de identificação e senha pessoal.

7.4. Após a data prevista para o início do recebimento das propostas, prevista no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão cadastrar suas propostas, da seguinte forma:

7.4.1. Pesquise a licitação que deseja participar através do item “Suas Propostas >> Acolhimentos de Propostas”. Clique no ícone “Oferecer Proposta” referente à licitação escolhida.

7.4.2. Na página seguinte, preencha os campos *Preço Unitário (R\$)* e, se for o caso, *Informações Adicionais*, e clique em “Confirmar”.

7.4.3. Anexe a proposta em arquivo do tipo “documento do Word” (*.doc) zipado (*.zip), conforme modelo constante do Anexo II clicando em “Documentos” ANTES de “Entregar Proposta”.

7.4.3.1. O nome do arquivo não pode conter espaços, caracteres especiais ou acentos.

7.4.4. Depois de entregar a proposta, o fornecedor declara conhecer todas as regras do certame, que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com o Edital. Preenche os campos Contato, DDD e telefone, observa se o valor proposto de cada lote está correto e, em seguida, clica em “Confirmar Entrega”.

7.4.5. Recomendamos que a página “Proposta Entregue” seja impressa e arquivada como comprovante de entrega. Até o horário estabelecido para abertura das propostas, o fornecedor poderá desistir ou rever sua proposta, excluindo ou substituindo.

7.5. Encerrada a fase de recebimento, na data e hora previstas para abertura das propostas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.5.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.7. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).



– FASE COMPETITIVA –

7.8. Na data e hora indicadas no preâmbulo para a disputa de preços, os interessados deverão participar da sessão pública do Pregão Eletrônico através do “Acesso Identificado”, escolhendo a opção “Propostas Abertas” e em seguida “Entrar na Sala de Disputa”.

7.8.1. Essa última opção só estará disponível se o Pregoeiro já tiver entrado na Sala de Disputa.

7.9. Verificada a presença dos fornecedores, o Pregoeiro abrirá a sala virtual, dando início à disputa por lote. O sistema registrará as informações relativas ao lote da disputa, como a melhor proposta apresentada e o valor dos lances iniciais.

7.10. Transcorrido o tempo normal previsto para disputa, este será encerrado pelo Pregoeiro e se iniciará um tempo extra, de 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, definido aleatoriamente pelo sistema, para que os fornecedores continuem a ofertar seus lances. Ao término do tempo randômico, encerra-se a disputa do lote e a sala virtual será fechada pelo Pregoeiro.

7.10.1. O vencedor deverá remeter por fax, imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos para habilitação solicitados no Anexo III, que serão conferidos na forma da Lei nº 8.666/93 e exigências contidas neste Edital.

7.10.2. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos relativos à habilitação deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 12 (doze) do Anexo III deste Edital.

7.11. Finalizado o lote, os fornecedores deverão acessar o resumo da licitação em “Disputa Encerrada” para consultar eventuais mensagens ou questionamentos enviados pelo Pregoeiro, contraproposta e os detalhes da disputa.

7.12. Ao fornecedor vencedor será apresentada a opção “Responder Contraproposta”, para efeito de aceite ou não do preço sugerido pelo Pregoeiro.

7.13. Analisada a proposta de melhor lance e habilitado o respectivo fornecedor, o Pregoeiro declarará o vencedor e o sistema abrirá a opção “Acolhimento de Recurso” a todos os licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas, para que o fornecedor interessado faça sua manifestação, na forma prevista no item 8.4.

7.14. Decorrido aquele prazo, não havendo registro de intenção de recurso, o Pregoeiro procederá à adjudicação e o Representante (Autoridade Competente) homologará o certame.

7.15. Ocorrendo manifestação de recurso por fornecedor, a decisão do recurso, adjudicação e homologação do procedimento licitatório passará ao Representante.



8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a disputa de preços, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

8.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

8.3. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão caberá recurso nos seguintes casos:

- a) declaração do vencedor;
- b) anulação ou revogação do Pregão;
- c) aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a CODERN.

8.4. O recurso contra a declaração do vencedor dependerá de manifestação imediata e motivada da licitante, na oportunidade prevista no item 7.13 supra, sob pena de perda do direito.

8.4.1. No prazo para acolhimento de recursos, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar-se informando os motivos através da opção “Intenção de Recurso” e, no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhar as suas razões de recurso via sistema.

8.4.2. A intenção de recurso e a respectiva motivação constarão da ata, e não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem com as razões indicadas pela licitante na sessão.

8.4.3. Apresentada intenção de recurso por qualquer dos licitantes, os demais ficarão desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões, no mesmo prazo.

8.5. Os recursos de que tratam as alíneas “b” e “c” do subitem 8.3 supra deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, que se dará sempre por publicação no Diário Oficial da União.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

8.6.1. Os recursos deverão ser endereçados à Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, Comissão de Pregão Eletrônico, Av. Eng^o Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte, 59010-700.



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

8.7. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no contrato e legislação pertinente.

9.2. No caso de inexecução total ou parcial das condições acordadas, a CODERN poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo da rescisão contratual:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,5% (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega;
- c) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula.

9.3. As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

9.4. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da CODERN, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a licitante tomar ciência.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será formalizada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, emitida em formulário próprio da CODERN pela Gerência Administrativa após a homologação, com força de contrato entre as partes e em conformidade com os artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, que se dará por meio eletrônico ou fax, para receber a ADF, por fax ou na sede da CODERN, sob pena de aplicação das sanções previstas nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital.

10.3. Quando do recebimento da ADF, a licitante vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação. Caso contrário reserva-se a CODERN o



direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.3.1. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo a convocada apresentar os documentos de habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

10.3.2. As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato, no prazo fixado pela CODERN, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital no caso de recusa ou de não atendimento às condições de habilitação.

10.4. A forma de pagamento e demais condições de contratação constam do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

11.1.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

11.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a CODERN revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A CODERN poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.4. É facultado ao Pregoeiro e/ou Representante:

a) proceder a consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

11.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.6. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por e-mail ou por fax, conforme informações constantes do preâmbulo deste Edital, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

11.6.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

11.6.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

11.7. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

11.8. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

11.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CODERN.

11.10. Este Edital e Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do termo de contrato, como se nele estivessem transcritos.

11.11. É competente o Foro da Comarca de Natal, Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Pregão.

Natal/RN, 12 de novembro de 2008.

MANOEL ALVES NETO
Pregoeiro

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NAS SUBESTAÇÕES DO PORTO DE NATAL, E CORREIAS TRANSPORTADORAS E PEÇAS CATERPILLAR PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA.

1. DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 1 – Materiais Elétricos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Cabo elétrico flexível unipolar 0,6/1 kv 240 mm ²	metro	140
02	Cabo elétrico flexível unipolar 0,6/1 kv 185 mm ²	metro	50
03	Terminal compressão 240 mm ²	peça	15
04	Terminal compressão 185 mm ²	peça	05

LOTE 2 – Correias Transportadoras

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Correia Transportadora sem fim 60"x9.50m – 03 lonas, cobertura sup ¼ ", cobertura inf. 3/32"	peça	02

LOTE 3 – Peças p/ Pá Mecânica 988, série 87A 5342

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	1H 8720 – Selo	peça	01
02	6J 2497-E Junta	peça	04
03	5D 7994-P Junta	peça	01
04	8F 6711-P Selo	peça	01
05	2M 0340 Selo	peça	01
06	8H 7521 Selo	peça	01
07	2H 6338-P Selo	peça	01
08	5F1678 Selo	peça	01
09	6J 6231-E Junta	peça	01
10	4J0524 Selo	peça	02
11	8J 2481 Junta	peça	01
12	4J 0523 Selo	peça	12
13	4K 0522 Junta	peça	01
14	4K 0519 Junta	peça	01
15	3H 1461-P Selo	peça	01
16	4J 0519 Selo	peça	06
17	8F 3469-P Selo	peça	14



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

18	3J 7354 Selo	peça	01
19	4J 0522 Selo	peça	04
20	4J 5267 Selo	peça	01
21	3K 0360 Selo	peça	01
22	4J 0521 Selo	peça	02
23	4J 8997 Selo	peça	01
24	6H 9691 Selo	peça	01
25	4J 5477 Selo	peça	05
26	4J 5351 Selo	peça	01
27	6F 6672 Selo	peça	01
28	5J 4664-P Mola	peça	01
29	6J 3405 Sede	peça	01

LOTE 4 – Peças Trator D6R-XL, série II, motor C9 4ZF – 14392, Arranjo 2545752; Peças Grupo Gerador; Peças Pá Mecânica 988, série 87 A 5342

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	9S 6758 – Tampa	peça	01
02	205 8681 – Purificador	peça	01
03	8T 4137 – Parafuso	peça	04
04	8T 4121 – Arruela	peça	08
05	137 0682 – Silencioso	peça	01
06	132 2707 – Flange	peça	02
07	133 1682 – Flange	peça	02
08	133 8327 – Porca	peça	02
09	133 8111 – Fole	peça	01
10	138 0137 – Abraçadeira	peça	02
11	9S 9773 – Engrenagem	peça	01
12	7M 0323 – Induzido	peça	01
13	7M 0324P – Bobina	peça	01
14	7M 0329 – Escova	peça	12
15	7M 0330P – Suporte	peça	01
16	4M 1829E – Guarda	peça	01
17	1H 1023P – Selo	peça	05
18	2D 6392E – Selo	peça	05

LOTE 5 – Peças Trator D6D, arranjo 248869; Pá Mecânica 950G, série II, Motor série BMA 14343, modelo 3126

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	109 3207 – Selo	peça	06
02	10R 0782 – Bico injetor	peça	06
03	133 3715 – Selo	peça	06
04	148 2903 – Selo	peça	06
05	149 5240 – Retentor	peça	06
06	150 4105 – Retentor	peça	06
07	153 8920 – Chicote dos bicos	peça	01
08	227 2911 – Luva	peça	06
09	237 3800 – Selo	peça	06



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

10	2W 9499 – Parafuso	peça	15
11	5P 0537 – Arruela	peça	15
12	8C 0563 – Anel	peça	12
13	185 5294 – Alternador	peça	01
14	156 5970 – Porca	peça	01
15	240 6822 – Selenoide	peça	01
16	8T 4984 – Abraçadeira	peça	05
17	210 9097 – Bomba	peça	01
18	222 3901 – Junta	peça	01
19	177 1044 – Tampa	peça	01

LOTE 6 – Peças Pá Mecânica 988, série87A 5342, Trator D6D e Trator D6R.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	7M 8651 – Induzido	peça	01
02	7M 0324 – Bobina	peça	01
03	4M 1829E – Guarda	peça	01
04	6H 3622P – Parafuso	peça	05
05	8S 8036 – Engrenagem	peça	01
06	4M 1854P – Pino	peça	05
07	3F 0379E – Parafuso	peça	12
08	7M 0326E – Conector	peça	02
09	4M1849P – Condutor	peça	02
10	149.2683 – Separador	peça	04
11	175.7162 – Separador	peça	04
12	1R 0770P – Separador	peça	08
13	3J 9703P – Selo	peça	06
14	4J 7376 – Selo	peça	08
15	5J 5559P – Selo	peça	06
16	2G 5659 – Mangueira	peça	02
17	134.8203 – Mangueira	peça	02
18	7M 0324 – Bobina	peça	01
19	4M 1829E – Guarda	peça	01
20	6H 3622P – Parafuso	peça	05
21	4M 1854P – Pino	peça	05
22	3F 0379E – Parafuso	peça	12
23	7M 0326E – Conector	peça	02
24	4M 1849P – Condutor	peça	02

LOTE 7 – Peças Bosch

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	2.916.021.176 – Parafuso	peça	10
02	9.122.080.035 – Peça	peça	02
03	9.121.080.712 – Mancal	peça	01
04	9.121.080.441 – Mancal	peça	01
05	9.121.080.382 – Escova	peça	02
06	9.121.080.401 – Estator	peça	01



LOTE 8 – Rolamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	6403ZZ – Rolamento	peça	02
02	6201ZZ – Rolamento	peça	02

2. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O material deverá ser entregue na sede da CODERN, na Av. Eng^o. Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, e será recebido:

2.1.1. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega e mediante recibo, pela Gerência Administrativa, para posterior verificação da conformidade do material apresentado com as especificações constantes deste Termo de Referência, juntamente com os devidos certificados de garantia, quando for o caso.

2.1.2. DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante recibo, na Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca, após a devida verificação e conseqüente aceitação do material entregue.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária para o lote 01 consta do Projeto 26.784.1459.10RW.0024 – Obras de Recuperação e Adequação da Infra Estrutura do Porto de Natal e, para os demais lotes, do Projeto 26.784.0235.2C05.0024 - Manutenção da Infra-Estrutura do Terminal Salineiro de Areia Branca.

4. PAGAMENTO

4.1. Após o recebimento definitivo, a nota fiscal com a devida atestação será enviada à Tesouraria da CODERN para pagamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de depósito em conta, transferência bancária ou boleto bancário.

4.2. A CODERN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com os termos desta licitação.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
2. A planilha deverá ser apresentada conforme o modelo abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	REFERÊNCIA	FABRICANTE	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) <i>(em algarismos arábicos e por extenso)</i>						

3. Considerando que cabe à CODERN a responsabilidade pelo pagamento da diferença entre as alíquotas do ICMS da Unidade Federada de origem e do Rio Grande do Norte, visando definir a proposta mais vantajosa, será aplicada automaticamente pelo sistema uma equalização nos valores das propostas ou lances apresentados por fornecedores de outros Estados.

3.1. Os fatores de equalização decorrem da aplicação da fórmula abaixo, e poderão ser consultados no item “Consultar Alíquotas”, nos detalhes desta licitação no site www.licitacoes-e.com.br.

$$\text{FATOR DE EQUALIZAÇÃO} = 1 + \frac{\text{ICMS de origem}}{100}$$

$$\text{VALOR FINAL DA PROPOSTA} = \text{VALOR DO LANCE} \times \text{FATOR DE EQUALIZAÇÃO}$$

4. Declarar **expressamente** que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, diretos e indiretos, tais como tributos (inclusive eventual diferença de ICMS), encargos (sociais, trabalhistas e fiscais), seguros, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
5. Conter a descrição detalhada e correta dos itens ofertados, conforme as especificações deste instrumento convocatório, com indicação da marca e referência de cada peça e/ou equipamento.



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Ato constitutivo (contrato ou estatuto social em vigor, acompanhado da última alteração, ou a consolidação) devidamente inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Sociedades Simples, ou na Junta Comercial, no caso de Sociedades Empresárias;

1.1. Para sociedades por ações, deve acompanhar documentos de eleição dos administradores e, para sociedades limitadas, cópia da ata da reunião ou assembléia na qual aqueles tiverem sido designados;

1.2. Decreto de autorização expedido pelo Poder Executivo, em se tratando de sociedade estrangeira inscrita no órgão competente do local de sua sede.

2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

4. Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos para com a Fazenda Estadual e referente à inscrição nos registros da Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede da licitante;

5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

6. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa às contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Previdenciária (SRP);

7. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em papel timbrado da proponente, subscrita por quem tenha comprovadamente poderes para representar a empresa, nos termos do Anexo IV.

9. Correto preenchimentos do Anexo VI - PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

10. Após a realização do Pregão, os documentos exigidos neste Anexo deverão ser encaminhados **imediatamente** para o fax (84) 4005-5325, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao Pregoeiro, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para o seguinte endereço: Av. Engº Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte, 59010-700.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que estabelece o artigo 1º, da Lei nº 9.854/99, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo maiores de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

(Cidade/UF), ____ de _____ de 2008.

(Nome)
(identidade e CPF do Declarante)



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO V

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social

CNPJ

Endereço

CEP

Fones:

Fax

E-mail

Site internet

Dados do Representante da Empresa:

Nome

Cargo

Nacionalidade

Estado civil

Profissão

Endereço

CEP

Fone

Fax

E-mail

Cart. de Identidade

Órgão Expedidor

CPF

Dados Bancários da Empresa

Banco

Agência

Conta

Dados do Contato com a Empresa:

Nome

Cargo

Endereço

CEP

Fone

Fax

E-mail

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

() Não

(Cidade/UF), ____ de _____ de 2008.

(Nome)
(identidade e CPF do Declarante)